

ATA NÚMERO QUATRO**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.

ORDEM DE TRABALHOS.**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM****DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1 -**

Irmãs Hospitaleiras - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - 8ª. Jornadas -

Pedido de Apoio. **2 -** Direito de Preferência - Anúncio N.º.1696/2023. **3 -** ATP Alentejo

Tour Masters 2023 - Torneiro de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de**

Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 10 de fevereiro de

2023. **Subunidade Orgânica de Património. 1 -** Venda de Pinhas existentes em

diversos caminhos municipais - Concurso deserto. **Unidade Orgânica Flexível de**

Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 - Ratificação - Empresa BIGZEAL -

Mediação Imobiliária, Lda. - Pedido de certidão de compropriedade. **2 -** Empresa

BIGZEAL - Mediação Imobiliária Unipessoal - Pedido de Certidão. **3 -** Empresa

BIGZEAL - Mediação Imobiliária Unipessoal - Pedido de Certidão. **4 -** Adjudicação da

Empreitada "Reparação de danos urgentes em estradas do concelho devido a chuvas

anómalas e intensas (CM 1099)" à Empresa Viaextra Engenharia e Construção Lda. -

Minuta de contrato. **5 -** Adjudicação da Empreitada "Reparação de danos urgentes em

estradas do Concelho devido a chuvas anómalas e intensas (EM 506 e EN 243)" à

Empresa URBIGAV - Construções e Engenharia S.A. - Minuta de contrato. **Unidade**

Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 - Candidatura para concessão de

regalias sociais ao bombeiro de Monforte - Tiago André de Carvalho Gonçalves. **2 -**

Cartão Municipal do Idoso - 1 nova candidatura. **Unidade Orgânica Flexível de**

Educação e Gestão do Parque Escolar. 1 - Francisco Sousa - Pedido de transporte escolar / estágio formativo. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – REDE CIRCULARNET – No uso da palavra, o Senhor Presidente considerou bastante interessante e positiva a reunião que teve lugar nos dias 7 e 8 do corrente mês de fevereiro, em Monforte, a quinta de um ciclo rotativo de oito reuniões intermunicipais da Rede CircularNet – Plataforma para a Circularidade. Participaram no encontro representantes de várias empresas e demais cidades parceiras, designadamente Figueira da Foz (cidade líder), Arcos de Valdevez, Guarda, Moura, Praia da Vitória, Tavira e Vila Nova de Famalicão, que assistiram à apresentação de um projeto a implementar no nosso concelho para a produção de Biogás a partir de Bio resíduos, e visitar as instalações da Oleoalegre Ldª., da Central de Betuminoso – Urbigav e a Fertiprado – Sementes e Nutrientes Ldª..-----

TOLERÂNCIA DE PONTO - Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), nº.2, do artigo 35º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente determinou, em virtude de uma tradição consolidada de organização de festas neste período, a tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções no Município de Monforte, no próximo dia 21 de fevereiro de 2023 (**terça-feira de carnaval**).-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023.-----

DELIBERAÇÃO Nº.52 – **Considerando:** Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2023 não contempla lugar de Assistente Operacional na Atividade (Função) de Assistente Operacional (Coveiro), a desempenhar funções nos Cemitérios, vinculados por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. **Considerando:** A extrema importância desta função e o facto do Município apoiar todas as Freguesias na realização das tarefas relacionadas com a realização de funerais (Abertura e encerramento de sepulturas, trasladações, exumações, etc....), **atendendo** a que um dos Trabalhadores sofreu problemas de saúde que se preveem temporários, impeditivos da realização de grande parte das tarefas; **atendendo** ainda, ao facto das

freguesias não possuem nos seus mapas de pessoal trabalhadores nestas condições, entende o Município que esta situação é transitória, propondo assim, nos termos das alíneas a) e e), artigo 57.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, criar 1 lugar de Assistente Operacional (Coveiro), através de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, por um período previsível de 18 meses. Assim, **proponho** que a Câmara Municipal envie a presente proposta para a Assembleia Municipal, para a aprovação nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Diploma Legal. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - IRMÃS HOSPITALEIRAS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - 8ªS. JORNADAS - PEDIDO DE APOIO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.53 – O Centro de Recuperação de Menores D. Manuel Trindade Salgueiro (CRM), integrado na rede de centros assistenciais do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, irá realizar as **8ªs. Jornadas de Assumar**, com o título “**Articular respostas em Saúde Mental**”, nos dias 31 de março e 1 de abril de 2023. Sabendo que o município de Monforte dispõe de um espaço aprazível e com ótimas condições, como o Salão Polivalente Municipal, a Direção do Centro vem solicitar a utilização deste espaço no dia 31 de março de 2023 no âmbito do jantar social destinado a todos os participantes nas Jornadas, que prevê a presença entre 50 a 100 pessoas, bem como o apoio no transporte de autocarro para o local do jantar (ida e regresso). Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte solicitado, ficando a utilização da sala polivalente sujeita a requisição nos termos do Regulamento em vigor. -----

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.1696/2023.-----

DELIBERAÇÃO Nº.54 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 1696/2023, o requerente Janela Grande – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda., vem solicitar informação se sobre o imóvel sito na Rua Mariano Moreira Costa Pinto, n.º.1 em Monforte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

3 - ATP ALENTEJO TOUR MASTERS 2023 - TORNEIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.55 - Objetivando a dinamização e incentivo à prática do Ténis por parte dos nossos jovens e ao mesmo tempo dar a conhecer as excelentes condições que a Câmara Municipal coloca à disposição dos atletas que nos visitam, promovendo simultaneamente o concelho; O facto do Ténis ter hoje uma outra visibilidade e começar a despertar maior interesse, em particular na população mais jovem, como aliás se pode constatar pelo aumento significativo do número de praticantes verificado nos Torneios que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar desde 2007; Assim, e com os fundamentos e razões expostas, **o Senhor Vereador do Desporto Fernando Saião, propõe** à Câmara Municipal que delibere no sentido de apoiar a ATP Alentejo Tour Master 2023 com a realização da 15ª. Edição do “**Torneio de Monforte**” previsto para 03 e 04 de junho/2023, na opção Masters 250, e uma prova de âmbito nacional incluída no calendário da Federação Portuguesa de Ténis (18/19 de novembro), concedendo um subsídio de 500,00€ e apoio logístico necessário à concretização destes eventos.---

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.-----

Presente o resumo do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.175.282,91€** (um milhão cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos) assim repartidos: **1.165.243,42€** (um milhão cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.039,49€** (dez mil trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - VENDA DE PINHAS EXISTENTES EM DIVERSOS CAMINHOS MUNICIPAIS - CONCURSO DESERTO.-----

Decorrido o prazo de entrega de propostas (13 horas do dia 13 fevereiro/2023), conforme publicado através do edital nº.12, datado de 1 de fevereiro, a Subunidade do Património informa que não foi recebida nenhuma proposta, tendo assim o concurso ficado deserto. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - RATIFICAÇÃO - EMPRESA BIGZEAL - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª. - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.56 – De acordo com o despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação Fernando Saião, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a emissão da certidão de compropriedade, nos seguintes termos: -----

1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte:-----

1.1. O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Santo Aleixo, inserido nas Unidades Operativas de Gestão S-A Centro Histórico e S-B Expansão Sul, em Solo Urbano, Solo Urbanizado, em espaço classificado com Espaço Urbanizado (nível II), encontrando-se igualmente em Solo Cujá Urbanização é possível programar – Espaço de Urbanização Programada (nível II).-----

2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial:-----

2.1. De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio misto objeto da pretensão, tem uma área total de 3 364,00 m2, correspondente ao artigo matricial n.º 174, da secção E, da Freguesia de Santo Aleixo, sendo constituído por uma parte rústica e por uma parte urbana. No que respeita à parte urbana, verifica-se a existência de dois artigos urbanos, nomeadamente, o artigo matricial n.º 812, com uma área de implantação de 204,60 m2, área de construção de 314,60 m2, constituído por rés-do-chão, 1º andar e logradouro. O artigo matricial n.º 813 tem 80,40 m2 de área de implantação e de construção, sendo constituído por rés-do-chão e quintal. -----

3. Processos de obras antecedentes: 3.1. Não aplicável. -----

4. Pretensão: 4.1. Pedido de emissão de certidão de compropriedade. -----

5. Análise técnica: 5.1. O pedido enquadra-se no n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e no Código Civil; **5.2.** A requerente solicita a emissão de uma certidão de compropriedade, para aumento dos compartes no regime de compropriedade, na proporção de 1/7 para o Sr. ° Farid Bektash, e 6/7 para empresa BIGZEAL - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda.; **5.3.** É referido no requerimento, o caráter de urgência da emissão da certidão pelos motivos explanados; **5.4.** Da análise técnica ao solicitado pela requerente, não se vê inconveniente à emissão do solicitado, nos termos da Lei mencionada, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos,

nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

2 - EMPRESA BIGZEAL - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal - PEDIDO DE CERTIDÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.57 - 1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1. O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Santo Aleixo, inserido nas Unidades Operativas de Gestão S-A Centro Histórico e S-B Expansão Sul, em Solo Urbano, Solo Urbanizado, em espaço classificado com Espaço Urbanizado (nível II), encontrando-se igualmente em Solo cuja Urbanização é possível programar – Espaço de Urbanização Programada (nível II).-----

2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1. De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio misto objeto da pretensão, tem uma área total de 3 364,00 m2, correspondente ao artigo matricial n.º 174, da secção E, da Freguesia de Santo Aleixo, sendo constituído por uma parte rústica e por uma parte urbana. No que respeita à parte urbana, verifica-se a existência de dois artigos urbanos, nomeadamente, o artigo matricial n.º 812, com uma área de implantação de 204,60 m2, área de construção de 314,60 m2, constituído por rés-do-chão, 1º andar e logradouro. O artigo matricial n.º 813 tem 80,40 m2 de área de implantação e de construção, sendo constituído por rés-do-chão e quintal.-----

3. Processos de obras antecedentes: 3.1. Pedido de emissão de certidão de compropriedade. -----

4. Pretensão: 4.1. Pedido de emissão de certidão de compropriedade. -----

5. Análise técnica: 5.1. O pedido enquadra-se no n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e no Código Civil; **5.2.** A requerente solicita a emissão de uma certidão de compropriedade, para aumento dos compartes no regime de compropriedade, na proporção de 1/7 para o Sr. ^a Iris Yasar, e 5/7 para empresa BIGZEAL - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda.; **5.3.** Salienta-se para o facto, de que a requerente solicitou anteriormente, a emissão de uma certidão de compropriedade, em 27/01/2023, para o mesmo prédio, na proporção de 1/7 para o Sr. ^o Farid Bektash, e 6/7 para empresa BIGZEAL - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda.(requerente); **5.4.** Atendendo às várias solicitações por parte da requerente para emissão de certidões de compropriedade para o mesmo prédio, em datas diferenciadas, foi solicitado apoio jurídico no sentido de esclarecer, sobre a legalidade dos pedidos e sua aplicabilidade

na legislação em vigor, o qual se transcreve: “(...) nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. Tal parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Não sendo o caso, tanto mais que já foi emitido parecer para compropriedade para o mesmo prédio com igual proporção, entende-se que deve ser emitido parecer favorável, com a advertência que qualquer futura divisão física que venha a ser requerida terá que ser dentro dos limites previstos na Lei para o tipo de operação urbanística em causa”; **5.5.** Da análise técnica ao solicitado pela requerente e de acordo com o parecer jurídico de 03/02/2023, não se vê inconveniente à emissão do solicitado, nos termos da Lei mencionada, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

6. Proposta: 6.1. Pelo exposto, proponho a emissão da certidão de compropriedade solicitada, nos termos do parecer jurídico e informação técnica.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão de compropriedade. -----

3 - EMPRESA BIGZEAL - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL - PEDIDO DE CERTIDÃO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.58 – **1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1.** O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Santo Aleixo, inserido nas Unidades Operativas de Gestão S-A Centro Histórico e S-B Expansão Sul, em Solo Urbano, Solo Urbanizado, em espaço classificado com Espaço Urbanizado (nível II), encontrando-se igualmente em Solo Cujá Urbanização é possível programar – Espaço de Urbanização Programada (nível II).-----

2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1. De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial, o prédio misto objeto da pretensão, tem uma área total de 3 364,00 m², correspondente ao artigo matricial n.º 174, da secção E, da Freguesia de Santo Aleixo, sendo constituído por uma parte rústica e por uma parte urbana. No que respeita à parte urbana, verifica-se a existência de dois artigos urbanos, nomeadamente, o artigo matricial n.º 812, com uma área de implantação de 204,60 m², área de construção de 314,60 m², constituído por rés-do-chão, 1º andar e logradouro. O artigo matricial n.º 813 tem 80,40 m² de área de implantação e de construção, sendo constituído por rés-do-chão e quintal. -----

3. Processos de obras antecedentes: 3.1. Pedido de emissão de certidões de compropriedade. -----

4. Pretensão: 4.1. Pedido de emissão de certidão de compropriedade. -----

5. Análise técnica: 5.1. O pedido enquadra-se no n.º 1, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação e no Código Civil; **5.2.** A requerente solicita a emissão de uma certidão de compropriedade, para aumento dos compartes no regime de compropriedade, na proporção de 1/7 para a Sr. ^a Hatice Saadet Ozgul, e 4/7 para empresa BIGZEAL - Mediação Imobiliária, Unipessoal Lda.; **5.3.** Salienta-se para o facto, de que a requerente solicitou anteriormente, a emissão de certidões de compropriedade, aumentando o número de compartes para o prédio em causa; **5.4.** Da análise técnica ao solicitado pela requerente e de acordo com o parecer jurídico emitido anteriormente para o mesmo prédio, não se vê inconveniente à emissão do solicitado, nos termos da Lei mencionada, desde que posteriormente fique salvaguardado, não ser possível, a execução de ato ou negócio, dos quais resulte parcelamento físico, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

6. Proposta: 6.1. Pelo exposto, proponho a emissão da certidão de compropriedade solicitada, nos termos do parecer jurídico e informação técnica. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão de compropriedade. -----

4 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA "REPARAÇÃO DE DANOS URGENTES EM ESTRADAS DO CONCELHO DEVIDO A CHUVAS ANÓMALAS E INTENSAS (CM

1099)" À EMPRESA VIAEXTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDª. - MINUTA DE CONTRATO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.59 – Na sequência da deliberação nº.44, de 01 de fevereiro de 2023, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite à entidade escolhida para apresentar proposta, tendo sido a mesma recebida da empresa “**Viaextra Engenharia e Construção, Ldª**”, que se anexa. -----

1. Projeto de decisão de adjudicação -----

Da análise efetuada, verifica-se que a proposta apresentada satisfaz as condições exigidas, propondo-se que a prestação de trabalhos seja adjudicada à **Viaextra Engenharia e Construção, Lda.**, pela quantia de **126.050,00 €**, a que acresce o IVA à taxa de 6%, no montante de **7.563,00€**, o que totaliza o valor de **133.613,00€** (cento e trinta e três mil, seiscentos e treze euros).-----

2. Caução -----

De acordo com o previsto na Cláusula 20.ª do Convite. -----

Documentos de habilitação -----

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado na Cláusula 19.ª do Convite. -----

3. Contrato escrito -----

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação proceder-se-á, nos termos do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário: - Da adjudicação; - Se pronunciar sobre a minuta de contrato. - Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada ao concorrente “**VIAEXTRA**” Engenharia e Construção Ldª., nos termos da sua proposta, pelo valor de **126.050,00€** (cento e vinte seis mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução de 30 dias. Mais foi deliberado, nos termos do nº.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a minuta do contrato escrito. -----

5 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA "REPARAÇÃO DE DANOS URGENTES EM ESTRADAS DO CONCELHO DEVIDO A CHUVAS ANÓMALAS E INTENSAS (EM 506 E EN 243)" À EMPRESA URBIGAV - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A. - MINUTA DE CONTRATO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.60 – Na sequência da deliberação nº.43, de 01 de fevereiro de 2023, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite à entidade escolhida para apresentar proposta, tendo sido a mesma recebida da empresa “**URBIGAV – Construções e Engenharia, S.A.**”, que se anexa. -----

4. Projeto de decisão de adjudicação. -----

Da análise efetuada, verifica-se que a proposta apresentada satisfaz as condições exigidas, propondo-se que a prestação de trabalhos seja adjudicada à **URBIGAV – Construções e Engenharia, S.A.**, pela quantia de **692.700,00 €**, a que acresce o IVA à taxa de 6%, no montante de **41.562,00€**, o que totaliza o valor de **734.262,00€** (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois euros).-----

5. Caução - De acordo com o previsto na Cláusula 20.^a do Convite. -----

Documentos de habilitação - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado na Cláusula 19.^a do Convite. -----

6. Contrato escrito - Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação proceder-se-á, nos termos do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário: - Da adjudicação; - Se pronunciar sobre a minuta de contrato. - Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada ao concorrente “**URBIGAV – Construções e Engenharia, S.A.**”, nos termos da sua proposta, pelo valor de **692.700,00€** (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução de 49 dias. Mais foi deliberado, nos termos do nº.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a minuta do contrato escrito.-----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DE MONFORTE - TIAGO ANDRÉ DE CARVALHO GONÇALVES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.61 – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, deferir a regalia prevista no artigo 4º., nº.8 do Regulamento em vigor, (pagamento de 50% do valor da carta de condução de pesados) ao Bombeiro Tiago André de Carvalho Gonçalves. -----

2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 NOVA CANDIDATURA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.62 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente Odete Prazeres Branco Laranjo Fonseca, por a mesma não reunir as condições favoráveis para aprovação, não cumprindo o requisito estabelecido na alínea d) do artigo 3º. do Regulamento em vigor (aufere rendimentos per capita superior a 85% da retribuição mínima mensal garantida). -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR** -----

1 - FRANCISCO SOUSA - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR / ESTÁGIO FORMATIVO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.63 – Através do email datado de 1 de fevereiro/2023 e registado sob o N.º.E-1005, a Escola de Sousel vem solicitar autorização para que o aluno Francisco Sousa, residente em Santo Aleixo, possa utilizar o transporte escolar durante o período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2023, objetivando a realização de estágio formativo no Agrupamento de Escolas de Monforte. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
